



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 120/2025

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em virtude a comemoração do Aniversário do Município transferido para esta data, em razão das chuvas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I – aos serviços e atividades essenciais de natureza ininterrupta, que deverão manter escalas de plantão ou funcionamento normal, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e outras de interesse público relevante;

II – à Secretaria Municipal de Educação, à qual se aplica o calendário escolar previamente definido pela própria Secretaria;

III – Ao Departamento de Compras e Licitações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Alteração da Lei Nº 670/2022 (Plano Diretor) e 672/2022 (Perímetro Urbano).

A Prefeitura Municipal de Virmond - PR, convida a população em geral, Associação de Classes e Entidades diversas, Órgãos Públicos, representantes e membros das comunidades, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada dia 11 de dezembro de 2025, com início às 09:00 horas, no Auditório Municipal, Rua Paraná, Centro, nesta Cidade, para tratar sobre alteração e aprovação do Plano Diretor-Perímetro Urbano.

A participação de todos é muito importante.

Virmond, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CNPJ: 03.853.000/0001-13
R. 19 de Setembro, s/n - CEP 85360-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 120/2025

SÚMULA: Decreta ponto facultativo e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em virtude da comemoração do Aniversário do Município transferido para esta data, em razão das chuvas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - aos serviços e atividades essenciais de natureza ininterrupta, que deverão manter escalas de plantão ou funcionamento normal, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública e outras de interesse público relevante;

II - à Secretaria Municipal de Educação, à qual se aplica o calendário escolar previamente definido pela própria Secretaria;

III - ao Departamento de Compras e Licitações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3194-0022
RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025
Data: 28/11/2025

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- | | |
|--|---|
| 1 - Partido Democrático Trabalhista | Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira |
| 2 - Movimento Democrático Brasileiro | Presidente: Aclione Pegoraro |
| 3 - Partido da Social Democracia Brasileira | Presidente: Nelson Suldovski |
| 4 - Partido Social Democrático | Presidente: Nelto Cela Zolet |
| 5 - Partido Socialista Brasileiro | Presidente: José Nilson Zgoda |
| 6 - Partido Liberal | Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski |
| 7 - União Brasil | Presidente: Talita Vicenzi Canzi |
| 8 - Partido dos Trabalhadores | Presidente: Sidinei Sales |
| 9 - Sindicato dos Trabalhadores do Município | Presidente: Paulo Tajariol |

Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de novembro de 2025.

Publique-se.

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3194-0022

RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
27/11/2025	1.298,41	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/11/2025	322,45	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/11/2025	510.372,58	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/11/2025	5.810,47	Transferências Obrigatórias Decorrentes da L.C. 176/2020	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/11/2025	81.398,10	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA SETE DE SETEMBRO, SIN
CEP. 85.168-000 - FONE (42) 3050-1104, MARQUINHO - PR.

Resolução Nº 05-2025 - CMAS

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nas suas competências e atribuições legais conforme Lei Municipal nº 309/2009 de dezesseis de setembro de dois mil e nove (16/09/2009), em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, reuniram-se para apresentação e posteriormente aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao repasse do Piso Único de Assistência Social - PAS, DELIBERAÇÃO Nº 05/2023 CEAS/PR.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS, repasse contínuo anual no valor de R\$ 75.000,00, da forma que será executado o recurso, conforme preenchido e confirmado no SIFF - Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando renovadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho-PR, 03 de dezembro 2025.

Patricio De Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Pypy
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

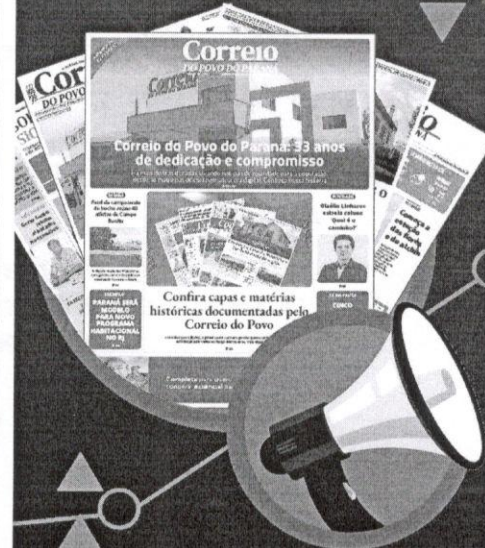
Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

**As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.**

**Esse é o momento
de você
anunciar aqui.**



(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ